



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.025.
EM REFERÊNCIA AO ART. Nº 75, INCISO II C/C § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/.2021.

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pela sua Secretaria Financeira, em conformidade com o artigo 75, II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021, torna público aos interessas que pretende realizar a:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA A SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04 DE JUNHO DE 2.025, (PREVISTO PARA INÍCIO ÀS 09H), NA CIDADE DE ITATIBA/SP, NA ROD. LUCIANO CONSOLINE, Nº 1500 - JARDIM BEIJA-FLOR, NA SEDE DA FEDERAÇÃO ORNITOLOGICA DO BRASIL - FOB, COM A PRESENÇA DOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, REPRESENTANTES DO GRUPO DE TRABALHO, ASSESSORES E REPRESENTANTES DAS ASSESSORIAS CONTÁBEIS E JURÍDICA.

Especificações:

O cardápio proposto inclui quatro opções de bebidas (três frias e uma quente), duas variedades de bolos caseiros com coberturas, pão de queijo tradicional e recheado, sanduíches naturais, além de três tipos de salgados e uma opção de doce. Essa diversidade de itens visa atender às preferências variadas dos participantes, garantindo um coffee-break completo e adequado para a ocasião.

Para assegurar a qualidade e a elegância do serviço, todos os utensílios serão de louça, incluindo os itens necessários para o serviço e a equipe de copa, que dará suporte e manutenção ao longo do coffee-break. A escolha por louça reforça a importância da ocasião e a atenção aos detalhes, proporcionando um ambiente agradável e à altura da importância do evento.

As especificações em referência ao objeto a ser contratado, estão previstas no **Termo de Referência**, que também se publica, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração do Consórcio Intermunicipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **20/05/2.025 às 12h00.**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Proposta de Preços deverá ser enviada unicamente para o e-mail **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, impreterivelmente até o horário e data limite acima transcritos.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, no ícone TRANSPARÊNCIA / PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, no endereço:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**

<https://circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br/transparencia/publicacoes-de-processos-licitatorios/>

Informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Financeira do Consórcio Intermunicipal, em dias úteis, pelo e-mail: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**.

Consórcio Intermunicipal, às 12h00 do dia 15 de maio de 2.025.

**DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
SECRETARIA FINANCEIRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**